ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
SERGIO AROUCA
ENSP

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

# CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E SEXUALIDADE

## RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

| |
|---|
| 1. Ana Paula Procopio da Silva |
| 2. Claudia Werneck Alexandre |
| 3. Kelly Roberta Estrela Marinho Neto |
| 4. Renata Mendonça |
| 5. Janaina Nolasco Gama |
| 6. Beatriz Brasil Kort Kamp |
| 7. Michele Seixas de Oliveira |
| 8. Cristiane Arigoni Braga da Silva |
| 9. Ana Carolina Dias Cruz |
| 10. Adriana Nobre de Mello Cardoso |
| 11. Luciano Marques da Silva |
| 12. Renan Oliveira Carvalho da Fonseca |
| 13. Simone Goulart Ribeiro |
| 14. Angélica Nazaré Mafra Eichner |
| 15. Bianca Mazagão |
| 16. Meriene Gomes da Silva |
| 17. Michele de Oliveira Soares |
| 18. Filipe Miranda Pereira |
| 19. Paula da Silva de Araujo |
| 20. Rogério do Nascimento Silva |
| 21. Julia de Oliveira Góes Guimarães |

**Lista dos suplentes:**

| |
|---|
| 1. Stéphanie Chaves Paes |
| 2. Danielle Meireles e Silva |
| 3. Karina de Souza Bettio |
| 4. Jamile Iwai Monteiro |
| 5. Paula Fortes Aguilera Campos |
| 6. Jamile Pinto Pereira |
| 7. Yasmin Nogueira Pereira |
| 8. Luna Furriel Assumpção |
| 9. Roseclair dos Santos Leite Site |
| 10. Vanessa Gomes Teixeira |

**Local das aulas: PRÉDIO DA EXPANSAO DA FIOCRUZ**
**Departamento de Direitos Humanos, Saúde e Diversidade Cultural - DIHS**
**Av.Brasil nº 4.036- 9 º andar - sala 901 - lado direito da Av. Brasil sentido zona oeste**

O curso será ministrado da seguinte forma:

- Às 2ª. e 3ª. feiras das 8h às 17 horas;
- Às 4ª. feiras das 8h às 12 horas;
- As aulas ocorrerão a cada 15 (quinze) dias.

Início do curso: 12/03/2018;

Término das aulas: 12/12/2018;

Período da Elaboração do TCC: 12/12/2018 a 10/04/2019.

Término do curso: 11/04/2019 (considerar a data final de apresentação/entrega do TCC).

9. MATRÍCULA

Matrícula - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E SEXUALIDADE.

10.2.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula pessoalmente no período de 28/02/2018 a 02/03/2018, no Serviço de Gestão Acadêmica, localizado no Prédio da ENSP, na rua Leopoldo Bulhões, 1480 – Térreo, Manguinhos, CEP 21041-210 - Rio de Janeiro - RJ, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

- Fotocópia autenticada e legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado no Brasil;

- Fotocópia autenticada e legível da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha);

- Fotocópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número no documento de identidade;

- Uma fotografia 3x4 recente com o nome completo do candidato escrito no verso;

- Fotocópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;

- Termo de autorização (anexo I).

- Termo de compromisso (anexo II);

Nota: as fotocópias devem ser encaminhadas em papel A4 na cor branca.

MATRÍCULA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS:

Matrícula - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E SEXUALIDADE 2018.

10.2.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula pessoalmente no período de 28/02/2018 a 02/03/2018, no Serviço de Gestão Acadêmica, localizado no Prédio da ENSP, na rua Leopoldo Bulhões, 1480 – Térreo, Manguinhos, CEP 21041-210 - Rio de Janeiro - RJ, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

10.2.2 Documentação exigida para a matrícula:

- Fotocópia autenticada e legível do diploma e do histórico escolar de graduação (frente e verso na mesma folha) no formato A4. Estes documentos devem ser encaminhados com a autenticação da representação brasileira no país de origem do candidato;

- Fotocópia autenticada e legível do passaporte e da folha de visto;

- Fotocópia autenticada da carteira de identificação;

- Uma fotografias 3x4 recente com o nome completo do candidato escrito no verso;

- Apresentação de Certificado de aprovação no Celpe-Bras (nível intermediário);

- Termo de autorização (anexo I).

- Termo de compromisso (anexo II);

- As fotocópias devem ser encaminhadas no padrão A4;
- Recomenda-se a chegada ao Brasil uma semana antes do início do Curso.

OBSERVAÇÃO:

O Certificado de Conclusão do Curso somente será emitido aos alunos egressos mediante a apresentação do Diploma de graduação de acordo com o presente edital.

14. ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/OUTRAS INFORMAÇÕES

Fundação Oswaldo Cruz
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca
Serviço de Gestão Acadêmica
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E SEXUALIDADE – 2018
Rua Leopoldo Bulhões, 1480 – Térreo, Manguinhos, CEP 21041-210
Rio de Janeiro – RJ.
Tel.: (21) 2598-2917
*E-mail*: acompanhamento@ensp.fiocruz.br
Horário de atendimento ao público: 8h30min às 16h30min

Rio de janeiro, 20 de fevereiro de 2018
Serviço de Gestão Acadêmica

ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
SERGIO AROUCA
ENSP

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ANEXO I)

Eu, _____, identidade _____ autorizo, para a utilização de meus dados pessoais e acadêmicos (nome, e-mail, idade, sexo, curso, turma, data de ingresso e término, país de origem, vínculo profissional (instituição), profissão (formação) e título da dissertação/teses), para fins de relatórios de gestão institucional e estudos avaliativos de cursos e egressos.

Concordo com as seguintes condições:

- Os dados serão tratados como confidenciais e a divulgação será realizada de forma agregada, em relatórios de gestão e publicações do ensino, impossibilitando a identificação dos sujeitos a partir de informações específicas.

- Nenhum dado pessoal dos alunos, docentes ou coordenadores serão divulgados. Todos os dados são de responsabilidade e uso da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca.

- Qualquer pesquisa que tenha necessidade de uso destes dados deverá obrigatoriamente solicitar autorização da instituição e manter os compromissos estabelecidos neste termo.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do aluno

ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
SERGIO AROUCA
ENSP

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

# TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO II)

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a política de acesso livre da Fiocruz;

Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o signatário abaixo qualificado:

Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na FIOCRUZ e obriga-se a manter em sigilo:

I – Informações pessoais de funcionários, alunos e sujeitos de pesquisa, às quais tenha acesso, observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde; (Observar especialmente o §1º deste Termo de Compromisso)

II – Toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia, que envolva criação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores; (Observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso)

III – Toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002; (Observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso)

IV – Todas as informações e conteúdos que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa; (Observar especialmente o §3º deste Termo de Compromisso)

V – Toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, durante o prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e *caput* do artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;
§ 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe: "É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT".
§ 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;
§ 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja licitamente tornada de conhecimento público ou a FIOCRUZ autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;
§ 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.
Cláusula 2ª – Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à FIOCRUZ.
Cláusula 3ª – Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à FIOCRUZ, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.
Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante à FIOCRUZ pertencerão exclusivamente à FIOCRUZ, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a FIOCRUZ, ficando esta desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, se compromete em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da FIOCRUZ perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e exterior.
Cláusula 5ª – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.

Local:

Data:

_____

Assinatura do Aluno

Nome:
Identidade:
CPF:
Profissão:
Endereço:
Telefone:
Vínculo com a FIOCRUZ:
Atividades desenvolvidas junto a FIOCRUZ:
Unidade:
Departamento/Centro:
Laboratório/Núcleo/Setor/Ambulatório/Serviço:
Pesquisador responsável